Câmara Municipal de Palmital

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 77 / 96
CM. PALMITAL 02/09/96
Evelyn Aparecida Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 30 /96

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL B.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:-

Artigo 1º - Fica denominada **"RUA ANTÔNIO MONTEIRO"** a rua 06 localizada no Conjunto Habitacional Palmital B, nesta cidade de Palmital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 1.996.-

TERESINHA DE LOURDES DA SILVA TERÇARIOL
Vereadora

APROVADO
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 21 / Out º / 96
Mario André Marques
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C M. Palmital, 23 / Out º / 96
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO
EM 23 / Outubro / 96
OFÍCIO N.º 497 / 96

Câmara Municipal de Palmital

J U S T I F I C A T I V A:

Nobres Pares.

Tem o presente projeto de lei a finalidade de prestar uma justa homenagem a um personagem de ilustre família que muito deu de si para o engrandecimento de nosso Município. Trata-se do senhor Antônio Monteiro, nascido em Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 1.912. Veio para Palmital com dez anos de idade, tendo estudado no Grupo Escolar de Palmital. Casou-se no dia 31 de julho de 1.931 com dona Maria Rosato, foi um homem muito trabalhador, honesto e com muita dedicação e amor cuidou de sua família. Foi político, ajudou em muito para a construção da Santa Casa de Misericórdia de Palmital. Exerceu a suplência de Delegado de Polícia por vários anos. Falecido no dia 17 de janeiro de 1.984, tendo deixado doze filhos, todos trabalhadores, honestos e cumpridores de seus deveres: Os filhos: Pedro, Osvaldo, Antônio, José Pedro, João Batista, Sebastião, Luiz Carlos, Elza Aparecida, Leonilda Maria e Tereza Maria. Tratando-se pois, de uma família de tradição de nosso município, nada mais justo do que prestarmos esta homenagem perpetuando seu nome em uma das vias de nossa cidade.

Câmara Municipal de Palmital, em 02 de setembro de 1.996.

TERESINHA DE L. DA SILVA TERÇARIOL
Vereadora